



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2022 – CPL/FMS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Água Preta.

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado neste ato pelo Secretário o Sr. **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR**, brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Renaulo ferreira da silva, nº 100, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3058626/PE e CPF nº. 514.410.049-91 Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, E pelo gestor o Sr. **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador de RG nº 7745630- SDS/PE e CPF nº 079.565.524-00, residente e domiciliado na Rua Luiz da rocha leão, 970, Santo Antônio, Palmares-PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **LG BEZERRA CAVALCANTI LTDA** estabelecida a Rua Dez, nº55, Newton Carneiro, Palmares-PE, CEP-55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº **10.847.357/0001-63**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI**, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) à Rua Violeta Griz, nº 600, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP- 55540-000, portador(a) da carteira nacional de habilitação nº. 0357311115-5 DETRAN-PE e CPF nº. 067.868.434-09, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico Personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2022 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 010/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou pessoalmente*, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que foi estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esse seja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal, acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito de acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Cartilha da gestante, capa colorida no papel 180g offset, miolo 90g offset, 44 páginas, acabamento dobra e grampo.	Própria	Unidades	1.500	R\$6,70	R\$10.050,00
4	bloco Ficha de agendamento de consultas (CORA), 1X0 cor, no papel offset 75g, 15x21 cm, com 100 folhas	Própria	Unidades	150	R\$2,90	R\$435,00
5	Bloco Ficha de agendamento de exames e procedimentos, 1x0 cor, no papel offset 75g, 15x21 cm, com 100 folhas.	Própria	Unidades	200	R\$2,90	R\$580,00

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO M. GALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: https://tce.cepe.gov.br/validador/validadorDoc.seam?codigo\_documento=05314dce-1b17-4b8b-b14c-13c9c6ac9a99



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stcex.icepe.tc.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bf4c-13c9c6a9a99

6	Bloco Ficha de atendimento de urgência / emergência tam 15x21 papel 75gr com 100 folhas	Própria	Unidades	700	R\$2,85	R\$1.995,00
7	Bloco Receituário Controle Especial, com 2 vias tam 20x16 1 cor	Própria	Unidades	250	R\$2,90	R\$725,00
8	Blocos de atestado médico, 1x0 cor, no papel offset 75g, 15x21 cm, 100 folhas.	Própria	Unidades	20	R\$2,85	R\$57,00
9	Blocos de notificação de receita B, 1x0 cor, no papel super bond azul 758, 7,5x23 cm, 100 folhas, picotado, numerado e colado	Própria	Unidades	300	R\$2,85	R\$855,00
10	Blocos de NOTIFICAÇÃO, 50x3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde) tam 21x30cm	Própria	Unidades	250	R\$10,70	R\$2.675,00
11	Blocos de receituário, 1x0 cor, no papel offset 75g, 11x21 cm, 100 folhas	Própria	Unidades	1.000	R\$2,95	R\$2.950,00
12	Blocos de Termo de Inspeção Sanitária, 50x3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde) tam 21x30cm	Própria	Unidades	30	R\$11,50	R\$345,00
13	Adesivo 10x10cm impressão digital de alta resolução com rescorte redondo	Própria	Unidades	5.000	R\$0,40	R\$2.000,00
14	Blocos Solicitação de exame laboratoriais, 1x0 cor, no papel offset 75g, 15x21 cm, 100 folhas	Própria	Unidades	300	R\$2,85	R\$855,00
15	BPA-I, Boletim de Produção Ambulatorial 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30	Própria	Unidades	10.000	R\$0,09	R\$900,00
16	Cadastro do hipertenso e/ou diabéticos, 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.000	R\$0,12	R\$240,00
17	Caderneta de vacinação do Adulto e/ou Adolescente em papel 180gr tam 7x19cm	Própria	Unidades	3.000	R\$0,05	R\$150,00
18	Calendário anual papel triplex medindo 480x320mm em policromia	Própria	Unidades	5.000	R\$0,93	R\$4.650,00
19	Capas de processo Exercício Financeiro 1x0 cor, no papel cartolina 180g, 33x47 cm, 5 modelos diferentes	Própria	Unidades	5.000	R\$0,49	R\$2.450,00
20	Cartão da criança (menino) - dobrado, 2x2 cor, no papel offset 180g, 20x32 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,54	R\$1.350,00



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

21	Cartão da criança (menina) - dobrado, 2x2 cor, no papel offset 180g, 20x32 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,54	R\$1.350,00
22	Cartão de gestante - dobrado, 2x2 cor, no papel offset 180g, 22x31 cm	Própria	Unidades	1.500	R\$0,64	R\$960,00
23	Cartão de imunização, 1x1 cor, no papel 150g 16x10 cm.	Própria	Unidades	8.000	R\$0,05	R\$400,00
24	Cartão do hipertenso 1x1 cor, no papel 150g 16x10 cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,06	R\$120,00
25	Cartazes 4x0 cor, no papel couche brilho 170g, 5 modelos diferentes tam. 480x320cm	Própria	Unidades	5.000	R\$0,74	R\$3.700,00
26	cartões de aprazamento, 1x1 cor, no papel offset 180g, 10,5x14 cm	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
27	Convites 4x0 cor, no papel couche brilho 230g, 15 modelos diferentes no tamanho 21x15cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,49	R\$980,00
28	Impressão colorida laser em papel cartão 250g couchê A3, qualquer tiragem.	Própria	Unidades	1.000	R\$2,69	R\$2.690,00
29	Impressão colorida laser em papel cartão 250g couchê A4, qualquer tiragem.	Própria	Unidades	1.000	R\$2,59	R\$2.590,00
30	Impressão colorida laser em papel adesivo couchê A3, qualquer tiragem.	Própria	Unidades	1.000	R\$3,30	R\$3.300,00
31	Impressão colorida laser em papel adesivo couchê A4, qualquer tiragem.	Própria	Unidades	1.000	R\$1,64	R\$1.640,00
32	Diário de colposcopia e tratamento, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,09	R\$225,00
33	Diário de Malacologia 1x1 cor papel 75gr 21x30	Própria	Unidades	1.000	R\$0,09	R\$90,00
34	Encarte com 08 pagina + capa e contracapa colorida, formato fechado 210x280mm e no formato aberto 420x280mm em papel couchê115gr	Própria	Unidades	3.000	R\$3,30	R\$9.900,00
35	Envelope Composição Familiar tipo kraft medindo 24x34 cm, 1x0 cor	Própria	Unidades	6.000	R\$0,97	R\$5.820,00
36	Envelopes oficio timbrados sem janela 4x0 cor, tam 11,5x250mm 4 modelos diferentes	Própria	Unidades	2.000	R\$0,44	R\$880,00
37	Envelopes oficio timbrados sem janela 4x0 cor, tam 18,5x250mm 4 modelos diferentes	Própria	Unidades	2.000	R\$0,76	R\$1.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-b14c-13e9c6ac9a69



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

38	Envelopes saco branco timbrados tam 24x34cm, 4x0 cor, 4 modelo diferente	Própria	Unidades	2.000	R\$0,99	R\$1.980,00
39	Envelopes saco branco timbrados tam 31x41cm, 4x0 cor, 4 modelo diferente	Própria	Unidades	2.000	R\$1,19	R\$2.380,00
40	Ficha ambulatorial, 1x0 cor, no papel offset 180g, 22x31 cm	Própria	Unidades	5.000	R\$0,15	R\$750,00
41	Ficha de atendimento odontológico individual E-sus, 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	3.000	R\$0,10	R\$300,00
42	Ficha de Atendimento, Acolhimento & Classificação de Risco em Obstetrícia p. 75gr tam 22x30cm	Própria	Unidades	2.000	R\$0,10	R\$200,00
43	Ficha de atividade coletiva E-sus, 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00
44	Ficha de cadastro da Gestante 1x1 cor, no papel offset 75gr 30x21 cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
45	Ficha de cadastro domiciliar e Terrotorial E-sus, 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00
46	Ficha de cadastro individual E-sus 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00
47	Ficha de encaminhamento do paciente, 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30cm.	Própria	Unidades	3.000	R\$0,09	R\$270,00
48	Ficha de evolução, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	3.000	R\$0,09	R\$270,00
49	Ficha de internação hospitalar, 1x1 cor, no papel 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
50	Ficha de Procedimentos (E-sus), 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	20.000	R\$0,08	R\$1.600,00
51	Ficha de Referência e Contra-Referencia - CEO, 1X1 cor, no papel offset 75gr, 20x30cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
52	Ficha de visita domiciliar (Controle da Dengue), 1x1 cor, no papel offset 90g, 11x14 cm.	Própria	Unidades	10.000	R\$0,03	R\$300,00
53	Ficha de visita domiciliar E-SUS, 1x1 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00
54	Ficha ECG (Eco Cardio Grama) no papel offset 150g, 21x15 cm, frente e verso.	Própria	Unidades	1.000	R\$0,19	R\$190,00

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://cfece.fcepe.br/epv/validadorDoc.seam> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-8f4c-13e9c6ac9ac9



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

55	Folder para eventos 4x4 cor, no papel couche brilho 170g, 22x30 cm, 10 modelos diferentes.	Própria	Unidades	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
56	Folder para Outubro Rosa 4x4 cor, no papel couche brilho 150g, 22x30 cm, 10 modelos diferentes.	Própria	Unidades	5.000	R\$0,64	R\$3.200,00
57	Folders do NASF 4X4 cor, no papel couchê brilho 115gr. 16x22cm 10 modelos diferentes	Própria	Unidades	5.000	R\$0,64	R\$3.200,00
58	Formulário do SISPRENATAL, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
59	Formulário do SISVAN, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.000	R\$0,09	R\$180,00
60	Gráficos de Sinais Vitais 1x1 cor, no papel 75gr 30x20 cm.	Própria	Unidades	1.000	R\$0,09	R\$90,00
61	Jornal Informativo 1ª tiragem med 320x460 aberto c/8 laminas 4x4 papel couche 150gr modelo será enviado junto com a ordem de fornecimento	Própria	Unidades	6.000	R\$4,40	R\$26.400,00
62	Jornal Informativo 2ª tiragem med 320x460 aberto c/8 lamina 4x4 papel couche 150gr modelo será enviado junto com a ordem de fornecimento	Própria	Unidades	6.000	R\$4,40	R\$26.400,00
64	Laudos p/ solicitação / autorização p/ procedimento ambulatorial, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	10.000	R\$0,07	R\$700,00
65	Laudos para Emissão de APAC Acompanhamento em Saúde Mental (CAPS) 1X1 COR, NO PAPEL 75GR 20X30.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,10	R\$200,00
66	Laudos para solicitação de autorização de internação hospitalar 1x1 cor, no papel 75gr 30x20 cm.	Própria	Unidades	10.000	R\$0,09	R\$900,00
67	Mapa de Atendimento de Enfermagem, 1x1 cor, no papel 75gr, 21x30cm.	Própria	Unidades	5.000	R\$0,09	R\$450,00
68	Marcadores de Consumo Alimentar E-sus, 1x1 cor, no papel offset 75g, 20x30 cm.	Própria	Unidades	10.000	R\$0,07	R\$700,00
69	Monitorização de diarreia aguda, 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,11	R\$220,00
70	Panfleto para Outubro Rosa 4x4 cor, no papel couche brilho 150g, 16x22 cm, 10 modelos diferentes	Própria	Unidades	5.000	R\$0,17	R\$850,00

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://cete.cepe.br/epi/validador/validador.jspx> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bf4c-13e9c6ac9ac9



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

71	Panfletos do NASF 4X4 cor, no papel couchê brilho 115gr. 16x22cm 10 modelos diferentes	Própria	Unidades	5.000	R\$0,24	R\$1.200,00
72	Panfletos para a divulgação de eventos 4x4 cor, no papel couche brilho 115g, 16x22 cm, 10 modelos diferentes.	Própria	Unidades	5.000	R\$0,19	R\$950,00
73	Papel A4 com marca d'água da logomarca do fms em policromia papel couchê 115g	Própria	Unidades	10.000	R\$0,18	R\$1.800,00
74	Papel Oficio Timbrados 4x0 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm, 4 modelos UND.	Própria	Unidades	10.000	R\$0,14	R\$1.400,00
75	Pastas de prontuário médico papel off-set 150g, formato aberto 300x480cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,44	R\$1.100,00
76	Planilha de casos de diarreias, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,09	R\$225,00
77	Prescrição médica, 1x1 cor, no papel 75g, 21x30 cm	Própria	Unidades	10.000	R\$0,07	R\$700,00
78	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde, 1x1 cor, no papel 75gr, 21x30cm	Própria	Unidades	5.000	R\$0,08	R\$400,00
79	Registro diário de serviço antivetorial, 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,11	R\$275,00
80	Requisição de exame citopatológico colo do útero 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,11	R\$275,00
81	Requisição de exame de mamografia, 1x1 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,11	R\$275,00
82	Resumo semanal do serviço antivetorial, 1x0 cor, no papel offset 75g, 21x30cm	Própria	Unidades	2.500	R\$0,09	R\$225,00
83	Selo Adesivo de identificação de proibido fumar, em plástico adesivo, tam 20x13cm	Própria	Unidades	1.000	R\$1,36	R\$1.360,00
84	Talões de Solicitação de Material, em 2 vias papel 56gr e super-bond tam.14x20cm	Própria	Unidades	50	R\$3,89	R\$194,50
85	AGENDA PERSONALIZADA: Confecção de agenda personalizada, capa dura personalizada e miolo padrão. Tamanho de 15x22. Capa: Capa e contracapa em papel couchê, capa dura, 350g/m², 4x4 cores.	Própria	Unidades	500	R\$25,06	R\$12.530,00

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05314dec-1b17-4b8b-bfd4-13e9c6ac9ac9







**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.shtm> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bf4c-13e9c6ac9ac9

	Miolo: com 384 páginas no Offset 75g, com impressão em 1x1 cor e 12 páginas no Couchê Liso 90g, com impressão 4x1 cores. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.					
86	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 1,50 X 7,50 CM: Confeção de Carimbo automático, material corpo acrílico, estojo com resina, tipo automático, autoentintado, formato retangular, características: retrátil com mola, dimensões: 1,50 x 7,50 cm. Cores variadas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	100	R\$28,70	R\$2.870,00
87	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 3,80 X 7,50 CM: Confeção de Carimbo automático, material corpo acrílico, estojo com resina, tipo automático, autoentintado, formato retangular, características: retrátil com mola, dimensões: 3,80 x 7,50 cm. Cores variadas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	100	R\$67,10	R\$6.710,00
88	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 4,0 X 6,50 CM: Confeção de Carimbo automático, material corpo acrílico, estojo com resina, tipo automático, autoentintado, formato retangular, características: retrátil com mola, dimensões: 4,0 x 6,50 cm. Cores variadas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido. Com base tampa de fechamento.	Própria	Unidades	100	R\$59,90	R\$5.990,00
89	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA PARA CAPS: Confeção de Cartão de Marcação de Consulta em papel offset branco, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 6,0 x 10,0 cm, 1x1 cores. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	1.000	R\$0,07	R\$70,00
90	CRACHÁ EM PAPEL 300G 10 X 15 CM: Confeção de crachá	Própria	Unidades	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bf4c-13e9c6ac9ac9

	personalizado em papel, dimensões: 10 x 15 cm, impressão 4 x 0 cores, papel 300g. Cordão na cor branca, medindo 90 cm, solda eletrônica. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.					
91	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 5,5 X 8,5 CM: Confeção de crachá personalizado em PVC, com fotografia digitalizada em policromia, dimensões: 5,5 x 8,5 cm; dados funcionais, impressão de dados colorido, com cordão para crachá em tecido nylon com trava de segurança, dimensões: 87 x 1,5 cm personalizado (frente e verso) na cor branca, enrijecido para evitar desfilamento, com argola terminal de solda e presilha niquelada para prender o crachá com segurança.	Própria	Unidades	200	R\$4,20	R\$840,00
92	Lona impressão digital 440g impressão de alta resolução, acabamento ilhós.	Própria	Unidades	500	R\$34,98	R\$17.490,00
93	FICHA PERINATAL - AMBULATORIAL - REDE CEGONHA: Confeção de Ficha Perinatal em papel offset, gramatura mínima de 90g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 21,5 x 31,5 cm, 2x2 cores, refilado, fichas soltas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	2.000	R\$0,24	R\$480,00
94	FOLDER 01 DOBRA 20 X 28 CM: Folder, Papel: Confeção de folder, papel couchê brilho, dimensões: 28,0 x 20,0 cm aberto, 14,0 x 20,0 fechados, gramatura mínima 170g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, frente/verso, 01 Dobra. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	2.500	R\$0,35	R\$875,00
95	FOLDER 02 DOBRAS 15 X 20 CM: Confeção de folder, papel couchê fosco, dimensões: 20 x 30 cm aberto, 15,0 x 20,0 cm fechado, gramatura mínima 170g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, frente/verso, 02 Dobra. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	2.500	R\$0,41	R\$1.025,00



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

96	FOLDER 02 DOBRAS 21 X 30 CM: Folder. Confeção de folder, papel couchê brilho, dimensões: 21 x 30 cm aberto, 10 x 21 cm fechado, gramatura mínima 150g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, frente/verso, 02 Dobra. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	2.500	R\$0,45	R\$1.125,00
97	BANNER 80X120CM IMPRESSAO EM LONA 440G, ACABAMENTO BASTONETES, PONTEIRAS E CORDAO TORCAL	Própria	Unidades	350	R\$30,89	R\$10.811,00
98	FAIXA 300X100CM IMPRESSO DIGITAL - ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO BASTONETES E PONTEIRA	Própria	Unidades	150	R\$97,98	R\$14.697,00
99	FAIXA 400X100CM IMPRESSO DIGITAL - ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO BASTONETES E PONTEIRA	Própria	Unidades	150	R\$124,98	R\$18.747,00
100	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO: Confeção de Pasta personalizada com bolso, papel cartão triplex, dimensões: 48 x 52 cm aberto, 23,0 x 32,5cm fechado, gramatura mínima 300g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, frente/verso. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Própria	Unidades	6.000	R\$1,70	R\$10.200,00
				<b>TOTAL: R\$ 267.137,00</b>		

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://stcfe.cepe.br/epp/validadorDoc.aspx> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bf4c-13e9c6ac9ac9

**VALOR TOTAL: R\$ 267.137,00 ( Duzentos e sessenta e sete mil e cento e trinta sete reais.**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

**Ficha:1024**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU  
**Ficha: 451**  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2108 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**Ficha: 430 e 431**  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 301 1001 2107 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
**Ficha: 394 e 395**  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 122 1002 2102 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS  
**Ficha: 360**  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A presente Ata será divulgada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacionar com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde; e para modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

**12. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

13.3 Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SIULVA**.

13.4 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora **RENATA CASCO SANTOS – Assessor Administrativo**.

**14 DAS PENALIDADES**

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 02 de Dezembro de 2022.

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Antenor Calazans de Lyra Júnior*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 063/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 514.410.044-91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**  
Gestor do fundo Municipal de Saúde  
CPF: 079.565.524-00

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**Nome da empresa: LG BEZERRA CAVALCANTI-ME**  
**CNPJ: 10.847.357/0001-63**  
**Representante Legal:**  
**LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI,**  
**CPF: 067.868.434-09**

*Luiz Gustavo B. Cavalcanti*

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://cete.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05314dce-1b17-4b8b-bfd4-13e9c6ac9ac9